



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 76 290 691.0001-77

"-LEI Nº. 070/92-"

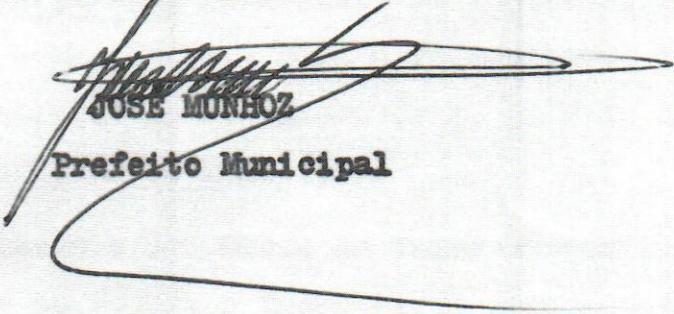
SÚMULA: Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APRESENTOU E APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a denominação da Rua Presidente Carlos Cavalcanti, para Rua Benedito Soares de Carvalho, no Distrito de Santa Bárbara, neste Município;

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 09 de julho de 1.992.

  
JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal